

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju
Rua: Manoel dos Santos Carvalho N° 379, Bairro industrial
Telefone: (79) 3205-4600 CEP 49.065.250
E-mail: financeiro.aracaju@apaese.org.br
CNPJ: 13.046.636/0001-16

OFICIO Nº 002/2025/APAE/AJU

Aracaju, 06 de janeiro de 2025

À

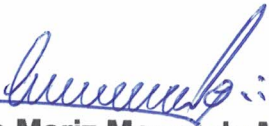
**Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania -
SEASIC
ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA - SEASIC**

**Assunto: Entrega de Prestação de Contas Única Referente ao Termo de
Fomento Nº021/2023**

Prezado Secretária,

Venho por meio deste entregar a prestação de contas única referente ao termo de fomento Nº021/2023, parceria destinada por meio de Emenda Parlamentar Impositiva.

Atenciosamente,


Carlos Mariz Moura de Melo
Presidente – APAE Aracaju



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA-SEASC E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARACAJU – APAE – ARACAJU.

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEASC, CNPJ nº 34.841.186/0001-23, com sede na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José da cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por sua Secretária **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.108.908 expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 901.373.105-87, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia, 905 em Aracaju - SE, nomeada por Decreto em 09 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de Janeiro de 2023, doravante denominada **CONCEDENTE** e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU – APAE - ARACAJU, inscrita no CNPJ sob nº 13.046.63610001-6, com sede na Rua Manoel dos Santos Carvalho, 379 Bairro Industria - Sergipe, doravante denominado **PARCEIRO**, representado pelo Presidente **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, portador do CPF nº 925.454.085-49, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017 e legislação pertinente, consoante o processo administrativo nº 4593/2023 - FOMENTO-SEASC e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto Apoio financeiro para despesas de custeio para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU – APAE - ARACAJU** conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE**, proposto pelo (a) **PARCEIRO(A)**, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. DA SEASC:

1.1 Transferir ao **PARCEIRO** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira e o estabelecido no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

1.2 Designar Responsável pela elaboração do Relatório Técnico de que trata o art. 8º do Decreto (Estadual) nº 30.874/2017 E 59, da Lei 13.019/2014;

COPIA COM VALOR
MUNICÍPIO DE ARACAJU



02

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 1.3** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos do art. 35, V, h, da Lei nº 13.019/2014;
- 1.4** Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de tomada de contas especial;
- 1.5** Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando ao **PARCEIRO(A)** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 1.6** Retomar os bens públicos em poder do(a) **PARCEIRO(A)** na hipótese de inexecução por culpa exclusiva deste(a), exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei (Federal) nº 13.019/14;
- 1.7** Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo(a) **PARCEIRO(A)** até o momento em que a SEASC assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei (Federal) nº 13.019/14;
- 1.8** Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, nas hipóteses do art. 48 da Lei (Federal) nº 13.019/14;
- 1.9** Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, na hipótese do art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/14;

2. DO (A) PARCEIRO(A):

- 2.1.** Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aprovados pela SEASC, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;
- 2.2.** Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;
- 2.3.** Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;
- 2.4.** Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou Federal, e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- 2.5.** Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição e pelo art. 45 da Lei (Federal) nº 13.019/2014;
- 2.6.** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela SEASC ou pelos órgãos de controle;

Carla
CONF. CMA/SEASC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 2.8.** Submeter previamente à SEASC qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 2.9.** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta no Banco do Estado de Sergipe - BANESE, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- 2.10.** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- 2.11.** Publicizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Termo de Fomento, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei (Federal) nº 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- 2.12.** Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SEASC, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando-a sempre que houver alterações;
- 2.13.** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- 2.14.** Garantir a manutenção de equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- 2.15.** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei (Federal) nº 13.019/2014;
- 2.16.** Facilitar a supervisão e a fiscalização da SEASC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- 2.17.** Permitir o livre acesso de servidores da SEASC e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 2.18.** Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, nos termos do art. 11 da Lei (Federal) nº 13.019/2014;
- 2.19.** Indicar um dirigente para que se responsabilize solidariamente, pela execução do presente Termo de Fomento e cumprimentos das respectivas metas;
- 2.20.** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- 2.21.** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- 2.22.** Manter a SEASC informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.



04

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 2.23.** Permitir à SEASC, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
- 2.24.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- 2.25.** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
- 2.26.** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À execução deste Termo proverão do Orçamento Programa do Estado de Sergipe/SEASC/2023 na seguinte programação orçamentária:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEASC

Unidade Orçamentária: 24113 - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Programa: 0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho

Função/subfunção: 08.244

Projeto/atividade: 0982 – Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social

Natureza da Despesa: 33.50.41 – Contribuições

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse da SEASC serão depositados na conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme disposto no item 2.9 deste termo e disposto no art. 51 da Lei (Federal) nº 13.019/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SEASC, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pela SEASC, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei (Federal) nº 13.019/2014, e art. 7º do Decreto (Estadual) nº 30.874/2017.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da



05
4

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEASC, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SUBCLÁUSULA QUINTA. Os recursos transferidos às organizações da sociedade civil deverão ser depositados em conta-poupança no Banco do Estado de Sergipe – BANESE, somente se admitindo saques após expressa aprovação do órgão público que celebrou a avença, que deverá atestar se tal operação está contemplada no plano de trabalho, bem como se os valores das compras, serviços e/ou obras que se pretende contratar estão condizentes com os praticados no mercado, conforme disposto no art. 7º do Decreto (Estadual) nº 30.874/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. É vedado ao (à) **PARCEIRO(A)**:

- I - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta de quaisquer esferas de poder, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- III - Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da SEASC e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
- IV - Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária ou pix, cuja chave seja unicamente o CPF ou CNPJ, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, na forma do art. 38, §§ 1º a 4º, do Decreto (Federal) nº 8.726/2016.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 12 (doze) meses, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado da SEASC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O(a) **PARCEIRO(A)** adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju



06
7

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEASC, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública estadual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O(a) **PARCEIRO(A)** deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto n. 8.726, de 27/04/2016, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para fins de comprovação das despesas, O(a) **PARCEIRO(A)** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, bem como suas certidões negativas de débitos, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O(a) **PARCEIRO(A)** deverá registrar em seu sítio oficial os dados referentes às despesas realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela SEASC por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A SEASC designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução em meio eletrônico e/ou com visitas *in loco*.

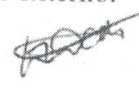
SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A SEASC realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica.

SUBCLÁUSULA QUINTA. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela SEASC, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

□ Rua Santa Luzia, 680 - Bairro São José - Aracaju - Sergipe - CEP 49015 - 190
□ 3179-7689 3179-7676

cl. 
Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAC/Aracaju



07

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei (Federal) nº 13.019/2014 e art. 21 do Decreto (Federal) nº 8.726/2016:

I - Mediante termo aditivo, por solicitação do(a) **PARCEIRO(A)** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela SEASC.

II - De ofício, por iniciativa da SEASC, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação da vigência prevista no inciso I apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento, desde que seja devidamente formalizada, justificada e previamente autorizada pela SEASC, considerando as seguintes situações:

I - Alteração do Plano de Trabalho sugeridos pela SEASC para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Plano de Trabalho;

III - Ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 60 (sessenta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei (Federal) nº 13.019/2014, e art. 43 do Decreto (Federal) nº 8.726/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pelo(a) **PARCEIRO(A)** à SEASC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(a) **PARCEIRO(A)** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, ou no final de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano), observando-se as regras previstas na legislação aplicável, nas cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A prestação de contas apresentada pelo(a) **PARCEIRO(A)** deverá conter elementos que permitam a SEASC avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para fins de prestação de contas anual, quando for o caso, e final, O(a) **PARCEIRO(A)** deverá apresentar relatório parcial ou final de execução do objeto



08

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, que conterà, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

- I - A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- II - A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- IV - Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- V - Informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- VI - Informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- VII - Informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- VIII - Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A execução financeira deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- I - Os demonstrativos da receita e despesa, conciliação bancária, despesa executada, demonstrativo da aplicação financeira, demonstrativos dos bens adquiridos (quando houver).
- II - O relatório de execução financeira, que deverá contemplar os seguintes aspectos:
 - a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
 - b) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver.
- III - Extratos da conta bancária corrente e da aplicação financeira mensal;
- IV - Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- V - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais e recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados do(a) **PARCEIRO(A)** e do fornecedor e indicação do produto ou serviço. Os documentos fiscais deverão estar atestados pelo responsável legal do(a) **PARCEIRO(A)** e constar o número do Termo de Fomento, acompanhadas das certidões negativas de débitos;
- VI - Comprovante de transferência do pagamento, identificado os dados do(a) **PARCEIRO(A)** e do recebedor do pagamento;
- VII - Comprovante de capacidade técnica dos prestadores de serviços, acompanhado do devido contrato e documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência).

SUBCLÁUSULA QUARTA. As cotações de preços deverão ser apresentadas junto ao plano de trabalho. Caso sejam efetivadas atualizações dos orçamentos, devidamente autorizados pela concedente, deverão ser apresentados na prestação de contas.

SUBCLÁUSULA QUINTA. No final da execução do Termo de Fomento deverão ser apresentadas as Declarações de Cumprimento do objeto e a de Guarda e Conservação dos Documentos;

SUBCLÁUSULA SEXTA. A análise contemplará, dentre outros aspectos:



09

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36; e
- II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA. O(a) **PARCEIRO(A)** deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA OITAVA. A análise da prestação de contas final pelo Responsável Técnico designado pela SEASC será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

- I - o relatório final de execução do objeto;
- II - os relatórios parciais de execução do objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
- III - relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e
- IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação e os demais documentos registrados na subcláusula terceira da cláusula décima primeira.

SUBCLÁUSULA NONA. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA. Na hipótese de a análise de que trata a subcláusula oitava concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará o(a) **PARCEIRO(A)** para que regularize a documentação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(a) **PARCEIRO(A)** deverá observar os seguintes prazos:

- I - a prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia (§ 1º. Do art. 59 do Decreto (Federal) nº. 8.726/2016);
- II - a prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria (art. 69 da Lei (Federal) nº. 13.019/2014 e § 3º do art. 9º do Decreto (Estadual) nº 30.874/2017), prorrogável por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia;

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

- I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;



10
4

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela SEASC nas seguintes hipóteses:

- a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto n. 8.726 de 2016; e
- b) caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto, nos termos do art. 61, § 4º, inciso II, do Decreto n. 8.726, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos a serem restituídos na forma do caput incluem:

- I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
- II - os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada, na forma do art. 61 do Decreto (Federal) nº 8.726/2016;
- III - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei (Federal) nº 13.019/2014.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Os débitos a serem restituídos pelo(a) **PARCEIRO(A)** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

- I - nos casos em que for constatado dolo do(a) **PARCEIRO(A)** ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

período de inércia da administração pública quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto (Federal) nº 8.726/2016; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

- a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação do(a) **PARCEIRO(A)** ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da SEASC quanto ao prazo de que trata o art. 13 do Decreto (Estadual) nº 30.874/2017.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Os débitos a serem restituídos pelo(a) **PARCEIRO(A)** observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Nos termos do art. 73 da Lei (Federal) nº 13.019/2014, dos artigos 10 e 12 do Decreto (Estadual) nº 30.874/2017, e dos artigos 71 a 74 do Decreto (Federal) nº 8.726/2016, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a SEASC, que será concedida sempre que o(a) **PARCEIRO(A)** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

PARÁGRAFO ÚNICO. A SEASC determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

I - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e o(a) **PARCEIRO(A)** não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, caso o(a) **PARCEIRO(A)** não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou não providencie o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei (Federal) nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Fomento, será obrigatoriamente destacada a participação da SEASC, observado o disposto no §1º do art. 37, da Constituição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O(a) **PARCEIRO(A)** deverá disponibilizar para a SEASC a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

□ Rua Santa Luzia, 680 - Bairro São José - Aracaju - Sergipe - CEP 49015 - 190
□ 3179-7689 3179-7676

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL



12
4

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A SEASC fica autorizada a reproduzir o conteúdo do material produzido em todos os países que achar conveniente e na rede mundial de computadores (INTERNET).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Para garantir acessibilidade ao conteúdo das publicações, todo material produzido deverá apresentar os seguintes dispositivos:

- I - toda obra impressa deve ser acompanhada de mídia digital acessível contendo, ao menos, um formato de texto com descrição das imagens;
- II - a impressão em Braille poderá ser exigida a depender da tiragem, plano de distribuição previsto no projeto aprovado e análise da SEASC;
- III - no caso de obra audiovisual, serão exigidos, no mínimo, legenda, janela com intérprete de libras, áudio descrição e menu com áudio; e IV. no caso de obra de áudio, deverá ser disponibilizada a transcrição em texto.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação deverá ser submetido à análise e aprovação prévia da SEASC -, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, após sua publicação, deverá ser destinado 5% (cinco por cento) das edições à SEASC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade do (a) **PARCEIRO(A)**, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com o(a) **PARCEIRO(A)**, observados os seguintes procedimentos:

- I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
- II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Na hipótese de dissolução do(a) **PARCEIRO(A)** durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Fomento, o(a) **PARCEIRO(A)** se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da SEASC, de acordo com o Manual de Identidade Visual desta.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social,



13
4

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SEASC no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Os partícipes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito a solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Justiça Estadual. E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Aracaju, 28 de setembro de 2023.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
CONCEDENTE

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju
PARCEIRO

TESTEMUNHAS:

1ª Reitha Conceição Faria Santos
CPF nº 013.824.645-08

2ª Sibelle Gomes de Sá Santos
CPF nº 039.354.575-02

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania- SEASC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23, ARACAJU/SE, **ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**- CPF/MF nº xxx.373.105-xx.

PARCEIRO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju - APAE - ARACAJU - CNPJ nº 13.046.636/0001-6, sede na Rua Manoel dos Santos Carvalho, 379 Bairro Industria -Aracaju/SE.

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO- CPF nº XXX. 454.085-XX.

VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC, Funcional Programática 08.244.0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho, no Projeto/Atividade 0982 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto Apoio financeiro de custeio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju - APAE - ARACAJU.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 28.09.2023 a 28.09.2024

PARECER DA PGE: Nº 3470 de 24 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.078 de 28 de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.153 de 29 de dezembro de 2022, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 28 de setembro de 2023.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado Assistência Social e Cidadania

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 5 de Outubro de 2023 às 21:49:00


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

1.1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC		CNPJ 34.841.186/0001-23	
Endereço Rua Santa Luzia, nº 680			
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49015-190	DDD/Telefone (79) 3179-7676
Email: gabinete@seasc.se.gov.br			

1.2- RESPONSÁVEL LEGAL DO CONCEDENTE

Nome do Responsável Erica Lima Cavalcante Mitidiere		CPF 901. XXX.XXX-97	
RG / Órgão expedidor 110.XXX SSP/SE		Cargo / Função Secretária de Estado	
Endereço Rua Delmiro Gouveia, 905		CEP	
Cidade Aracaju	UF SE	DDD/Telefone	
Email			

2. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju		CNPJ 13.046.636/0001-16	
Endereço Rua Manoel dos Santos Carvalho, 379 Bairro Industrial			
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49.065-250	DDD/Telefone (79)32045-4600
E-mail financeiro.aracaju@apaese.org.br			

Thayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

APAE/ Aracaju

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL



164

2.2 RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE

Nome do Responsável Legal pela Entidade Carlos Mariz Moura de Melo		CPF 925.454.085-49
RG / Órgão expedidor 1.311.471/SSP/SE		Cargo / Função Presidente da APAE
Endereço Rua Napoleão Francisco de Melo, 19, Conjunto Beira Mar, Bairro Aeroporto		CEP 49.038-140
Cidade Aracaju	UF SE	DDD/Telefone (79)99979-6765
E-mail presidente.aracaju@apaese.org.br		

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do Responsável pelo Projeto Ingrid Waleska de Jesus Leite Silva		CPF 003.510.895-94
RG / Órgão expedidor 1.390.932 SSP/SE		Cargo / Função Coordenação Serviço Social
Endereço Rua Alameda Abais, 55 Conj. Beira Mar I Bairro Aeroporto		CEP 49.000-000
Cidade Aracaju	UF SE	DDD/Telefone (79) 99159-1575
E-mail social.aracaju@apaese.org.br		

Nome do Responsável pelo Projeto Thayane Lima Xavier Matos	CPF 022.559.785-39
RG / Órgão expedidor 03.193.931-7 SSP/SE	Cargo / Função Técnico Administrativo

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo

APAE/Arac



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Endereço Avenida Coletora A, 1500, Residencial Parque da Avenida Bl. Tulipa Apto 004, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taiçoca de Fora		CEP 49.155-050
Cidade Nossa Senhora do Socorro	UF SE	DDD/Telefone (79) 99922-3479
E-mail Financeiro.aracaju@apaese.org.br		

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início	Término
	Setembro/2023	Setembro/2024
Projeto "Cidadania, arte, cultura, protagonismo e inclusão social".		
Problema a ser resolvido O projeto cidadania, arte, cultura protagonismo e inclusão social, tem como objetivo geral construir, reconstruir e fortalecer o protagonismo de crianças, adolescentes, jovens, adultos, e pessoas de terceira idade, com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, assistidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju, transpondo preconceitos, garantindo a convivência sócio familiar, e comunitária, além de capacitá-los para vida e para desconstrução de paradigmas e teorias que por longos anos os taxavam de incapazes.		
Resultados esperados Construir o protagonismo de criança, adolescente, jovens, adultos pessoa idosa e pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, assistidos pela APAE Aracaju, criando espaços, com base em suas próprias percepções através de: oficinas lúdicas, pedagógicas, escola, família, comunidade, cultura, arte e inclusão; Construir a autonomia e protagonismo social, do público assistido em sua convivência social e familiar resultando na melhoria efetiva desta, através do trabalho desencadeado em seus aspectos intelectuais. Realizar atividades lúdicas, de arte e cultura, tais como: música, pintura, dança, esporte, oficinas de sustentabilidade e meio ambiente, teatro, entre outras, através- de oficinas pedagógicas e sócio educativas Desenvolver nos usuários assistidos, publico-alvo deste projeto autonomia e independência nas atividades diárias, auxiliando nos rotinas diárias, de forma ativa e qualidade de vida, além de questões relativas à disciplina e autoestima.		

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo

3 APAE/Aracaju

CONF. C. 01/2023



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Público-alvo

Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e seus Familiares da APAE Aracaju.

4. ATUAÇÃO E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO PROPONENTE

Considerações gerais

A APAE- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju, CNPJ 13.046.636.0001-16, situada a Rua Manoel dos Santos Carvalho nº 379, no Bairro Industrial, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, é uma (OSC) Organização de Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, saúde, estudo e pesquisa, sem fins lucrativos.

A Missão da APAE é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Instituição vem ao longo dos seus 54 anos desenvolvendo ações na área da Assistência Social, Saúde e Educação com o propósito de potencializar e valorizar a essência da Pessoa com Deficiência Intelectual, Física e/ou Múltiplas, reconhecendo suas limitações e potencialidades, inserindo-os na sociedade. Busca, não só a aproximação dos usuários assistidos com a comunidade e suas famílias, como também ampliar os conhecimentos a partir da realidade presente em suas limitações devido a deficiência intelectual, física e múltiplas, as quais são os desafios diários dos assistidos, familiares, profissionais envolvidos.

Experiência prévia

- **PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO:**

- **AEE (Atendimento Especializado em Educação)** – serviço complementar em educação, voltado para criança e adolescente com deficiência;

Parceria: Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Fonte de Recurso: Não recebe repasse;

- **Transporte** – serviço para pegar os assistidos das oficinas sociosassistenciais;

Parceria: Secretaria Estadual da Educação – SEDUC

Fonte de Recurso: Não recebe repasse;

- **CER II (Centro Especializado de Reabilitação tipo II)** – atendimento a criança e adultos com deficiência temporário ou permanente, promovendo a vinculação com deficiência e suas famílias.

Parceria: Secretaria Municipal Saúde – SMS

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal Saúde – SMS;

- **(Contrato de parceria)** – oficinas socioassistenciais;

Parceria: DESO

Fonte de Recurso DESO;

Thayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

APAE/ Aracaju



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

-Emenda Parlamentar Luciano Pimentel

Parceria: Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS

Fonte de Recurso: Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS;

-Convênio 100.025/2022

Pareceria: Secretaria de Estadual da Saúde - SES

Fonte de Recurso: Secretaria de Estadual da Saúde - SES

5. VALORES

Valor Global R\$20.000,00	Valor de Repasse Secretaria do Estado da Assistência Social e Cidadania R\$20.000,00	Valor de Contrapartida R\$ 0,00
Origem do valor de repasse Emenda Impositiva Estadual 2023 arts.151 e 151-A da Constituição do Estado de Sergipe que tem como objetivo apoio financeiro para despesas de investimento a APAE Aracaju		
Autor(a) e valor da Emenda Maria Mendonça – R\$20.000,00		

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
01	01	Material de Consumo: disponibilização de material de consumo necessário para execução do serviço. Alimentação diária dos nossos assistidos.	Diversos	-	Set/23	Set/24

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONF. COM. 02/2024



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

7. METODOLOGIA

Metodologia

O desenvolvimento do projeto de oficinas temáticas, palestras e dinâmicas socioeducativas propiciarão uma integração entre os participantes e a equipe técnica. Vale ressaltar que abordarem os temas apresentados no conteúdo, porém, seremos flexíveis sobre outro assunto identificado pelo grupo de trabalho. Atendimento psicossocial através de visitas domiciliares, entrevistas grupais e individuais. Durante a execução do projeto deverá acontecer momento de lazer, objetivando uma maior integração e conhecimento sobre as atividades desenvolvidas com a comunidade.

Destarte, é importante enfatizar que as ações a serem desenvolvidas e são parte de um conjunto de medidas de proteção à criança e ao adolescente estabelecida pelo ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como oferecendo retaguarda ao Sistema de Garantias de Direitos onde acreditamos que a pessoas especiais em condições de liberdade, dignidade, garantias de direito e cidadania.

Então o desenvolvimento do projeto acontecerá de forma dinâmica, abrangendo desde as famílias dos usuários assistidos, à rede sócioassistencial, a fim de que os envolvidos se sintam contemplados com a grandeza da arte e da música, das oficinas terapêuticas, do esporte, cultura, lazer, oficinas da vida diária, terapias de reabilitação e outras.

O projeto tem como uma possibilidade de conseguir, não só a aproximação dos usuários assistidos pela APAE ARACAJU, com a comunidade e suas famílias, como também ampliar os conhecimentos a partir da realidade presente em suas limitações devido a deficiência intelectual e múltiplas, as quais são os desafios diários dos assistidos, familiares, profissionais envolvidos e a melhoria de suas condições de saúde e qualidade da vida diária, levando o protagonismo para os mesmos e mudanças de paradigmas

cf.:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONF. 001/2011

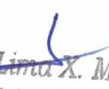


SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

8. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

Itens	Produtos	Meta/ Etapa	Código de natureza de despesa	Valor unitário	Unidade de medida	Quanti dade	Valor Total
1	Filé de Peixe Merluza	01/01	3.3.50	R\$36,00	KG	80	R\$2.880,00
2	Carre Suino	01/01	3.3.50	R\$15,99	KG	70	R\$1.119,30
3	Frango Congelado	01/01	3.3.50	R\$12,99	KG	100	R\$1.299,00
4	Filé de Peito de Frango	01/01	3.3.50	R\$14,99	KG	80	R\$1.199,20
5	Coxa e Sobrecoxa Frango	01/01	3.3.50	R\$9,99	KG	80	R\$799,20
6	Linguiça Calabresa	01/01	3.3.50	R\$27,99	KG	75	R\$2.099,25
7	Carne do Sol	01/01	3.3.50	R\$47,00	KG	25	R\$1.175,00
8	Ovos Placa c/30 Duzias	01/01	3.3.50	R\$209,99	CX	4	R\$839,96
9	Mortadela de Frango	01/01	3.3.50	R\$10,20	KG	20	R\$204,00
10	Salsicha	01/01	3.3.50	R\$12,00	KG	30	R\$360,00
11	Tomate	01/01	3.3.50	R\$4,99	KG	80	R\$399,20
12	Cebola	01/01	3.3.50	R\$5,99	KG	80	R\$479,20
13	Pimentão Verde	01/01	3.3.50	R\$4,99	KG	15	R\$74,85
14	Coentro	01/01	3.3.50	R\$2,00	UND	30	R\$60,00
15	Cebolinha	01/01	3.3.50	R\$1,75	UND	30	R\$52,50

Thayane  Lima X. Matos
Técnico Administrativo

APAF/ Aracaju

CONF. CONT. GERAL



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

16	Alface	01/01	3.3.50	R\$2,49	UND	30	R\$74,70
17	Leite Integral Litro	01/01	3.3.50	R\$4,29	UND	96	R\$411,84
18	Leite de coco 500 ml	01/01	3.3.50	R\$7,50	UND	20	R\$150,00
19	Cenoura	01/01	3.3.50	R\$7,49	KG	30	R\$224,70
20	Chuchu	01/01	3.3.50	R\$3,99	KG	30	R\$119,70
21	Colorífico 97g	01/01	3.3.50	R\$0,70	UND	60	R\$42,00
22	Condimento misto 97g	01/01	3.3.50	R\$1,00	UND	50	R\$50,00
23	Couve folha	01/01	3.3.50	R\$1,95	UND	30	R\$58,50
24	Charque Lagarto	01/01	3.3.50	R\$40,00	KG	20	R\$800,00
25	Bacon Manta	01/01	3.3.50	R\$29,00	KG	20	R\$580,00
26	Margarina Delícia 500g	01/01	3.3.50	R\$8,45	UND	30	R\$253,50
27	Farinha de Trigo c/Fermento	01/01	3.3.50	R\$5,59	UND	10	R\$55,90
28	Farinha de Trigo s/Fermento	01/01	3.3.50	R\$5,50	KG	10	R\$55,00
29	Café Almofada 250g	01/01	3.3.50	R\$7,69	UND	50	R\$384,50
30	Carne Bovina Lagarto	01/01	3.3.50	R\$36,99	KG	50	R\$1.849,50
31	Carne Bovina Patinho	01/01	3.3.50	R\$36,99	KG	50	R\$1.849,50
TOTAL							R\$20.000,00



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

Número da Parcela	Responsável	Valor	Previsão de desembolso		Meta/Etapa associada
			Mês	Ano	
Parcela Única	Conveniente	R\$20.000,00	Maio	2023	01/01

10. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL DO EXECUTOR

Aracaju, 28 de setembro de 2023.

Carlos Mariz Moura de Melo

Presidente APAE

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho Aprovado conforme Parecer Jurídico nº 3470/2023 PGE/SE e Parecer Técnico 23/2023 ASSESP-SEASC

Aracaju, 28 de setembro de 2023.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

Thayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
		DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA	
1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		2. Nº DO CONVÊNIO	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU - APAE		021/2023	
3. VALOR (R\$):		4. VIGÊNCIA	
CONVÊNIO		CONVÊNIO	
R\$ 20.000,00		28/09/2023 A 28/09/2024 -	
5. OBJETO:		TERMO ADITIVO	
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA 2023			
6. PARCELA:		7. VALOR DA PARCELA	
ÚNICA		R\$ 20.000,00	

RECEITA	DESPESA
8. SALDO ANTERIOR DO FOMENTO	R\$ 19.625,59
9. SALDO ANTERIOR DA APLICAÇÃO	R\$ 0,00
10. SALDO ANTERIOR DO RECURSO DA OSC	R\$ 0,00
11. SALDO DE OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
12. RECURSO DO FOMENTO RECEBIDO	R\$ 0,00
13. RECURSO DA OSC	R\$ 0,00
14. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DO PERÍODO	R\$ 0,00
15. OUTRAS RECEITAS (multas/juros)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20.668,00

ASSINATURA (Contador):	ASSINATURA (Responsável legal):
	
Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2025.	Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2025.

29

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU - APAE		2. Nº DO CONVÊNIO	
		021/2023	
3. VALOR (R\$)		4. VIGÊNCIA CONVÊNIO	
R\$ 20.000,00		28/09/2023 A 28/09/2024	
5. OBJETO		TERMO ADITIVO	
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA 2023			
6. PARCELA (R\$)		7. VALOR DA PARCELA (R\$)	
ÚNICA		R\$ 20.000,00	

8. SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2024		R\$ 374,41
Ordem Bancária	9. DESPESAS CONCILIADAS	R\$ 0,00
	FAVORECIDO	VALOR
10. SALDO CONTÁBIL		R\$ 374,41

ASSINATURA (CONTADOR):	ASSINATURA (Responsável Legal):
	
ARACAJU, 06 de janeiro de 2025	ARACAJU, 06 de janeiro de 2025

428



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

28

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a cartilha de Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor, elaborada pelo Ministério Público de Sergipe; checklist dos documentos e instrumentais da prestação de contas, constituídos pela seguinte documentação: a) relatório de execução do objeto; b) demonstrativo da Receita e Despesa; c) relação de pagamentos; d) conciliação bancária; e) relação dos bens adquiridos (se houver); f) declaração de cumprimento do objeto; g) declaração de guarda e conservação dos documentos.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
CPF Nº. 925.454.085-49
Presidente da APAE ARACAJU



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

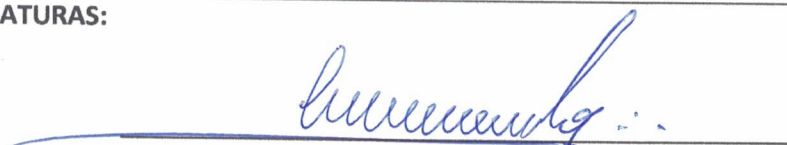
29
4

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU - APAE		2. Nº DO CONVÊNIO 021/2023	
3. VALOR (R\$)		4. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
Convênio	Termo Aditivo	Convênio	Termo Aditivo
R\$20.000,00	-	28/09/2023 A 28/09/2024	-
5. OBJETO: EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA 2023.			

6. DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju – APE (OSC), manterá arquivada em boa ordem, disponível à Concedente e a quaisquer Órgãos de Controle interno e externo, toda documentação comprobatória da execução do Convênio nº 021/2023 pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas (Parágrafo único do art. 68, da Lei nº. 13.019/2014).

7. ASSINATURAS:


CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
PRESIDENTE APAE ARACAJU

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2024



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

30
4

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU – APAE		2. Nº DO CONVÊNIO 021/2023	
3. VALOR (R\$)		4. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
Convênio (R\$)	Termo Aditivo (R\$)	Convênio	Termo Aditivo
R\$20.000,00	R\$0,00	28/09/2023 A 28/09/2024	-
5. OBJETO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA 2023			

6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju – APAE (OSC), situada a Rua Manoel dos Santos Carvalho, 379, Bairro Industrial, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.046.636/0001-16, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que foi cumprido em sua totalidade o objeto do Convênio nº 021/2023, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7. ASSINATURAS:


CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
PRESIDENTE APAE ARACAJU

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2024

ANEXO VII

31

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 021 -2023

IDENTIFICAÇÃO

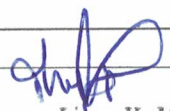
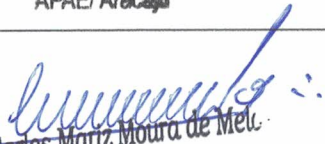
Órgão Concedente:	SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão Conveniente:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU – APAE		
Endereço:	RUA CURITIBA, 379 BAIRRO INDUSTRIAL, ARACAJU		
Telefone/Fax	(79)3205-4600	Contato	
Classificação da Despesa (Órgão Concedente)	3.3.50.41.01 CUSTEIO		
	Classificação Institucional, Funcional-Programática e Econômica		

Nota de Empenho da Despesa N°	Data do Empenho		

Liberação de Recursos		
Parcela	Data Liberação	Valor (R\$)
ÚNICA	14/11/2023	R\$20.000,00

Valor do Convênio	
a) Valor do Repasse (R\$)	R\$20.000,00
b) Outras Receitas (multas/tarifas e juros)	R\$668,00
c) Valor de Recurso Aplicado (R\$)	R\$0,00
d) Total dos Recursos a serem aplicados (R\$) ((d) = (a) + (b) + (c))	R\$20.668,00
Execução Financeira	
e) Recursos Aplicados pelo Tesouro do Estado (R\$)	R\$19.625,59
f) Despesas Bancárias (R\$)	R\$668,00
g) Valor de Rendimentos de Aplicação Financeira (R\$)	R\$0,00
h) Total dos Recursos Aplicados (R\$) ((h) = (d) + (e) + (f) + (g))	R\$20.293,59
i) Valor a ser Restituído ao Tesouro do Estado (R\$) ((i) = (g) – (d))	R\$374,41

Finalidades, Etapas e Metas Atingidas
Finalidade: Valor destinado ao custeio das ações/atividades desenvolvidas pela Entidade.
Etapas: 1 Aquisição de gêneros alimentícios.
Metas: 1 Custeio para desenvolvimento das ações na entidade.
Conclusões e Observações: A APAE- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju, CNPJ 13.046.636.0001-16, situada a Rua Manoel dos Santos Carvalho nº 379, no Bairro Industrial, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, é uma (OSC) Organização de Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, saúde, estudo e pesquisa, sem fins lucrativos. A Missão da APAE é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. A Instituição vem ao longo dos seus 55 anos desenvolvendo ações na área da Assistência Social, Saúde e Educação com o propósito de potencializar e valorizar a essência da Pessoa com Deficiência Intelectual, Física e/ou Múltiplas, reconhecendo suas limitações e potencialidades, inserindo-os na sociedade. Busca, não só a aproximação dos usuários assistidos com a comunidade e suas famílias, como também ampliar os conhecimentos a partir da realidade presente em suas limitações devido a deficiência intelectual, física e múltiplas, as quais são os desafios diários dos assistidos, familiares, profissionais envolvidos. As ações realizadas nas oficinas socioassistenciais, os nossos assistidos através das atividades realizadas, com objetivo da socialização e fortalecimento de vínculos familiares e entre si, já as ações realizadas no âmbito da saúde, trouxemos palestras, roda de conversa sobre alguns temas relevantes como orientação preventiva, ao cuidado com a saúde dos seus filhos, visto que as vezes os mesmos não têm esses serviços ofertados pelo seu próprio município.

Data: 06 de janeiro de 2024	
Thayane Lima Xavier Matos Assinatura do Servidor	 Thayane Lima X. Matos Técnico Administrativo APAE/ Aracaju
Carlos Mariz Moura de Melo Presidente	 Carlos Mariz Moura de Melo Presidente Interino APAE/ Aracaju

34



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	1,00 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	1,00 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/10/2023 a 31/10/2023

Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
		TRANSF ON- LINE			
05/10/2023	Internet Banking	029 01/057208-0 PATRICIA MOREIRA OLIVEIRA	000988001	1,00 +	1,00 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

35

**Banese**Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE**Saldos e extratos****Saldos e crédito disponível**

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	13.377,76 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	13.377,76 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente**Filtro**

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/11/2023 a 30/11/2023

Saldo Anterior: 1,00 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
14/11/2023		PG CREDOR GOVERNO SERGIPE	00400700	20.000,00 +	20.001,00 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
30/11/2023		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 - ✓	19.954,00 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510**Ouvidoria:** 0800 021 9009Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

36



Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

Banese

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	3.330,76 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	3.330,76 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Anterior: 19.954,00 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
04/12/2023	Internet Banking	ATM - TELEMAR	000040274	538,90 ✓	19.415,10 +
05/12/2023	Internet Banking	TRANSF ON-LINE	000994003	584,90 ⊕	20.000,00 +
05/12/2023	Internet Banking	014 03/126776-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ			
05/12/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	6.623,80 ✓	13.376,20 +
		JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA			
11/12/2023	Caixa 007	DEP EM DINHEIRO	000007102	1,56 +	13.377,76 +
		APAE			
26/12/2023	Internet Banking	ATM-SQ TRF ISEN	000994003	10.000,00 ✓	3.377,76 +
		014 03/128706-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ			
29/12/2023		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	3.330,76 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COMO ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

33

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	10.010,13 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	10.010,13 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/01/2024 a 31/01/2024

Saldo Anterior: 3.330,76 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
04/01/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	000994003	240,00 - ✓	3.090,76 +
04/01/2024	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 014 03/126776-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ	000994004	500,00 ₧	3.590,76 +
04/01/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA	000994004	3.533,63 -	57,13 +
18/01/2024	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 014 03/128706-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ	000994004	10.000,00 ⊕	10.057,13 +
31/01/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	10.010,13 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

38
x

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)

Da conta	5.123,70 +
Aplicações disponíveis para saque	0,00
Limite empresarial	0,00
Bloqueado	0,00
Débito programado	0,00
Disponível para saque	5.123,70 +

Crédito pré-aprovado (R\$)

Crédito Rápido	0,00
----------------	------

Valores aplicados

CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00
--------------------------	------

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/02/2024 a 29/02/2024

Saldo Anterior: 10.010,13 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
07/02/2024	Internet	ATM-SQ TRF ISEN	000994003	9.500,00 -	510,13 +
	Banking	014 03/128706-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ			
19/02/2024	Internet	TRANSF ON-LINE	000994004	9.500,00 +	10.010,13 +
	Banking	014 03/128706-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ			
29/02/2024	Internet	DEB PIX CHAVE	000994003	4.839,43 - ✓	5.170,70 +
	Banking	JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA			
29/02/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	5.123,70 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

32



Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

Banese

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	5.076,70 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	5.076,70 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/03/2024 a 31/03/2024

Saldo Anterior: 5.123,70 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
04/03/2024	Internet Banking	ATM-SQ TRF ISEN 014 03/128706-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ	000994003	5.000,00 -	123,70 +
11/03/2024	Internet Banking	TRANSF ON-LINE 014 03/128706-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ	000994004	5.000,00 +	5.123,70 +
28/03/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	5.076,70 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

**Banese**Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

60

Saldos e extratos**Saldos e crédito disponível****Saldos (R\$)**

Da conta	5.029,70 +
Aplicações disponíveis para saque	0,00
Limite empresarial	0,00
Bloqueado	0,00
Débito programado	0,00
Disponível para saque	5.029,70 +
Valores aplicados	
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00

Crédito pré-aprovado (R\$)

Crédito Rápido 0,00

Extrato de conta corrente**Filtro**

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/04/2024 a 30/04/2024

Saldo Anterior: 5.076,70 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
30/04/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	5.029,70 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510**Ouvidoria:** 0800 021 9009
Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✕		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	4.982,70 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	4.982,70 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/05/2024 a 31/05/2024

Saldo Anterior: 5.020,70 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
31/05/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	4.982,70 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

42

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	4.935,70 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	4.935,70 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/06/2024 a 30/06/2024

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Anterior: 4.982,70 +	Saldo Conta(R\$)
28/06/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -		4.935,70 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
CONFERE COMO ORIGINAL



Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

43

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	249,97 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	249,97 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/07/2024 a 31/07/2024

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Anterior: 4.935,70 +	Saldo Conta(R\$)
10/07/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	4.628,73 -		306,97 +
10/07/2024		JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA				
		TF TRANSF PIX PJ	000988001	10,00 -		296,97 +
31/07/2024		Tarifa Online:				
		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -		249,97 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

44

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	202,97 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	202,97 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/08/2024 a 31/08/2024

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Anterior: 249,97 +	Saldo Conta(R\$)
30/08/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -		202,97 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

h
s
A

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	155,97 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	155,97 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/09/2024 a 30/09/2024

Saldo Anterior: 202,97 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
30/09/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	155,97 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

46

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	14,97 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	14,97 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/10/2024 a 31/10/2024

Saldo Anterior: 155,97 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
31/10/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	108,97 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COMO ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

63
x

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	14,97 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	14,97 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/11/2024 a 30/11/2024

Saldo Anterior: 108,97 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
29/11/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	61,97 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju
CONFERE COMO ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

48

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	14,97 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	14,97 +		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024

Saldo Anterior: 61,97 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
31/12/2024		TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	14,97 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COMO ORIGINAL

**Banese**Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE**Saldos e extratos****Saldos e crédito disponível**

Saldos (R\$) ✕		Crédito pré-aprovado (R\$)	
	374,41 +	Crédito Rápido	0,00
Da conta	0,00		
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	374,41 +		
Disponível para saque			
Valores aplicados	0,00		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA			

Extrato de conta corrente**Filtro**

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 22/12/2024 a 06/01/2025

Saldo Anterior: 61,97 +

Data		Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
31/12/2024			TARIFA MANUT CONTA	00999999	47,00 -	14,97 +
06/01/2025	Internet Banking		TRANSF ON-LINE	000994004	359,44 +	374,41 +
			014 03/126776-7 ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ			

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510**Ouvidoria:** 0800 021 9009Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COMO ORIGINAL

**Banese****Agência 014 Tipo 03 Conta 126776-7**
APAE

32

Saldos e extratos**2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025010699400001T2V
Data: Realizado em 06/01/2025 às 15h:17m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 014
Conta: 03/126776-7
Titular: ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 014
Conta: 03/132396-9
Titular: ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ

Valor: R\$ 359,44
Descrição: aporte para tarifas bancárias

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

**Banese**Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE31
4**Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202312059940000A9IW
ID da transação: E1300971720231205161840946403249
Data: Realizado em 05/12/2023 às 13h18min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
ELITON MARQUES DA SILVA

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0014
Conta origem: 03/132396-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ
Chave destino: 20.556.482/0001-78
Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 20.556.482/0001-78
Nome do favorecido: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA
Valor: R\$ 6.623,80
Descrição: pag nf 168818

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510**Ouvidoria:** 0800 021 9009


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
CONFERE COMO ORIGINAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 168818
SÉRIE: 1

NF-e

JMS COMÉRCIO DE FRUTAS , VERDURAS E CEREAIS LTDA



AV. ANTONIO CABRAL , 824
INDUSTRIAL, 49065-090
ARACAJU - SE
Fone/Fax: 7932155010
E-mail: notas@atacarejojk.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 2

1

Nº 168818

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
2823 1220 5564 8200 0178 5500 1000 1688 1811 7184 2600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Subst. Tributária (Substituído)

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e
328230019308549

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO
05/12/2023 10:20:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL
271457074

INSC. ESTADUAL DO SUBST, TRIBUTARIO

CNPJ
20556482000178

DESTINATÁRIO/REMETENTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU

CNPJ/CPF
13046636000116

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO
05/12/2023 10:20:17 -03:00

ENDEREÇO
RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

CEP
49065-250

DATA/HORA/UTC DE SAÍDA

MUNICÍPIO
ARACAJU

FONE/FAX
7932155959

UF
SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

Pago com Recursos dos Convênio
Nº 021 / 2023
9448

FATURA

#1º: 6623,80 06/12/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.564,41	297,25	,00	,00	6.623,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00		,00	,00	,00	6.623,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9)Sem frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
17620	FILE DE MERLUZA CONG KG	03047400	000	5102	KG	21,000	33,70	707,70	707,700	134,46	,00	19,000
42281	CARRE SUINO CONG KG	02032900	060	5405	KG	30,000	14,99	449,70	0,000	,00	,00	,000
22401	FRANGO CONGELADO SEARA KG / Conforme Decreto 30.369 anexo X	02071210	060	5405	KG	34,000	10,30	350,20	0,000	,00	,00	,000
10292	FILE DE PEITO DE FRANGO FRIATO KG / Conforme Decreto 30.369 anexo X	02071400	060	5405	KG	30,000	16,79	503,70	0,000	,00	,00	,000
26409	COXA C/ SOBRECOPA IND LE VIDA KG / Conforme Decreto 30.369 anexo X	02071400	060	5405	KG	30,000	9,99	299,70	0,000	,00	,00	,000
10096	LINGUIÇA CALABRESA PERDIGAO KG	16010000	000	5102	KG	15,000	23,50	352,50	352,500	66,98	,00	19,000
49565	OVO BRANCO GRANDE GRANJA JEG 30UND	04079000	040	5102	UN	2,000	189,00	378,00	0,000	,00	,00	,000
20831	CARNE DO SOL BON BIFE 1KG	02023000	060	5405	KG	15,000	47,99	719,85	0,000	,00	,00	,000
10418	MORTADELA FRANGO PERDIGAO KG	16010000	000	5102	KG	4,800	11,49	55,15	55,150	10,48	,00	19,000
21991	SALSICHA CONG PERDIGAO KG	16010000	000	5102	KG	10,000	9,20	92,00	92,000	17,48	,00	19,000
10444	TOMATE DE 1" IN NATURA KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91,78/91 E 124/93.	07020000	040	5102	KG	8,000	3,99	31,92	0,000	,00	,00	,000
20714	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91,78/91 E 124/93.	07039090	040	5102	KG	5,000	5,99	29,95	0,000	,00	,00	,000
18368	CENTRO MOLHO IN NATURA UN / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91,78/91 E 124/93.	07069000	040	5102	UN	5,000	2,49	12,45	0,000	,00	,00	,000
11048	ALFACE HIDROPONICO UND / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91,78/91 E 124/93.	07051900	040	5102	UN	5,000	2,99	14,95	0,000	,00	,00	,000
29380	LEITE UHT INT C/ TAMPABETANIA 1L	04012010	000	5102	UN	24,000	4,19	100,56	100,560	19,11	,00	19,000
13534	LEITE DE COCO SOCOCO 500ML	20098990	000	5102	UN	10,000	13,95	139,50	139,500	26,51	,00	19,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
100177 2

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

,000

VALOR DO ISSQN

,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BCR: 2.899,74 ICMSR: 104,86 Valor de ICMS Crédito: 452,40 CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91,78/91 E 124/93. Subst Trib nos termos do artigo 787 do RICMS/SE Conforme Decreto 30.369 anexo X Conforme Decreto nº 40.504 de 26 de dezembro de 2019

RESERVADO AO FISCO

Atento que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 05/12/23

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O RECEBIMENTO



JMS Comércio de Frutas,
Verduras e Cereais Ltda

AV. ANTONIO CABRAL, 824

INDUSTRIAL, 49065090

ARACAJU - SE

Fone/Fax: 7932155010

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 2

1

Nº 168818

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

2823 1220 5564 8200 0178 5500 1000 1688 1811 7184 2600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

53
x

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

328230019308549

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

05/12/2023 10:20:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271457074

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

20556482000178

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
17144	CENOURA KG	07061000	040	5102	KG	8,000	5,49	43,92	0,000	,00	,00	,000	,00
18604	COLORIFICO MARATA 97G	21039021	000	5102	UN	30,000	,70	21,00	21,000	3,99	,00	19,000	,00
18664	CONDIMENTO MISTO MARATA 97G	21039021	000	5102	UN	20,000	1,10	22,00	22,000	4,18	,00	19,000	,00
17578	CHARQUE LAGARTO ALVORADA KG	02102000	060	5405	KG	10,000	39,90	399,00	0,000	,00	,00	,000	,00
10232	BACON MANTA SADIÁ KG	02101200	060	5405	KG	5,000	26,00	130,00	0,000	,00	,00	,000	,00
47075	MARGARINA C/S C/CREME LEITE DELICIA 500G	15171000	000	5102	UN	10,000	7,40	74,00	74,000	14,06	,00	19,000	,00
16028	FARINHA DE TRIGO C/F SARANDI 1KG	11010010	060	5405	UN	5,000	4,45	22,25	0,000	,00	,00	,000	,00
16018	FARINHA DE TRIGO S/F SARANDI 1KG	11010010	060	5405	UN	5,000	4,65	23,25	0,000	,00	,00	,000	,00
16160	CAFE ALMOFADA MARATA 250G	09012100	060	5405	UN	30,000	6,70	201,00	0,000	,00	,00	,000	,00
19396	COUVE FOLHA UN	07089000	040	5102	UN	5,000	1,99	9,95	0,000	,00	,00	,000	,00
45574	CARNE BOV LAGARTO KG	02102000	060	5405	KG	20,000	34,99	699,80	0,000	,00	,00	,000	,00
43252	CARNE BOV PATINHO KG	02023000	060	5405	KG	20,000	36,99	739,80	0,000	,00	,00	,000	,00



Atesto que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados
nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 05/12/23

APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONF. ELETRÔNICA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 02 de Outubro de 2023
Nº. 202300457993

CNPJ: 20.556.482/0001-78

Contribuinte: JMS COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS E CEREAIS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 31/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JJ.0099.0006.AG.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COMO ORIGINAL



58
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 591421 / 2023

Inscrição Estadual: 271457074

Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA

CNPJ: 20556482000178

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Endereço: AVENIDA ANTONIO CABRAL 824 , INDUSTRIAL
CEP: 49065090

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/12/2023**, **válida até 04/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202312056D5H8C


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

56

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.556.482/0001-78
Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS CEREAIS
Endereço: ANTONIO CABRAL 824 / INDUSTRIAL / ARACAJU / SE / 49065-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111608352762802956

Informação obtida em 05/12/2023 13:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COMO ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.556.482/0001-78
Certidão nº: 69389610/2023
Expedição: 05/12/2023, às 13:08:53
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.556.482/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAF/Aracaju

CONFERE COMO ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA
CNPJ: 20.556.482/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:18 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **0173.83E4.311F.5EA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

A
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU

ARACAJU(SE) 01 DE DEZEMBRO 2023

Thayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

APAE/Aracaju

ORÇAMENTO

ITENS	PRODUTOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FILE DE MERLUZA CONG. KG	KG	21	R\$ 33,70	R\$ 707,70
2	CARRE SUINO CONGELADO KG	KG	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
3	FRANGO CONGELADO	KG	34	R\$ 10,30	R\$ 350,20
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	30	R\$ 16,79	R\$ 503,70
5	COXA C/ SOBRECORA IND. LE VIDA	KG	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
6	LINGUICA CALABRES PERDIGÃO	KG	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
7	OVO BRANCO C/30 DZ	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
8	CARNE DO SOL	KG	15	R\$ 47,99	R\$ 719,85
9	MORTADELA FRANGO PERDIGÃO	KG	4,8	R\$ 11,49	R\$ 55,15
10	SALSICHA CONGELADA	KG	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
11	TOMATE IN NATURA	KG	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
12	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	KG	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
13	COENTRO IN NATURA	UND	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45
14	ALFACE HIDROPONICO	UND	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
15	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UND	24	R\$ 4,19	R\$ 100,56
16	LEITE DE COCO 500ML	UND	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
17	CENOURA KG	KG	8	R\$ 5,49	R\$ 43,92
18	COLORIFICO 97G	UND	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
19	CONDIMENTO MISTO 97G	UND	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
20	CHARQUE LAGARTO KG	KG	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
21	BACON MANTA KG	KG	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
22	MARGARINA C/S COM CREME DE LEITE 500GR	UND	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
23	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO KG	UND	5	R\$ 4,45	R\$ 22,25
24	FARINHA DE TRIGO S/F KG	UND	5	R\$ 4,65	R\$ 23,25
25	CAFÉ ALMOFADA MARATA 250G	UND	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
26	COUVE FOLHA	UND	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
27	CARNE BOVINA LAGARTO KG	KG	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
28	CARNE BOVINA PATINHO	KG	20	R\$ 36,99	R\$ 739,80
TOTAL					R\$ 6.623,80

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

Av. Antonio Cabral 824 Industrial Aracaju-Se CEP: 49065-090

CNPJ: 20.556.482/0001-78 INSC: 27.145.707-4

TEL: 3024-7777

Rosa Maria Vilela Lima
RG. 526520 SSP-SE

20.556.482/0001-78
Insc. Est. 27.145.707-4
JMS COM. DE FRUTAS VERDURAS E CEREAIS LTDA
NOME FANTASIA: ATACAREJO JK
Av. Antônio Cabral, 824 - B. Industrial
CEP: 49065-090 - Aju/SE - Tel.: (79) 3024-7777



GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Go
4

ARACAJU(SE) 01 DE DEZEMBRO 2023

A

APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo

APAE/Aracaju

TRANSITO 01/00 22/11/2023

ORÇAMENTO

ITENS	PRODUTOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FILÉ DE MERLUZA CONG. KG	KG	21	R\$ 34,90	R\$ 732,90
2	CARRE SUINO CONGELADO KG	KG	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
3	FRANGO CONGELADO	KG	34	R\$ 10,60	R\$ 360,40
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
5	COXA C/ SOBRECORA IND. LE VIDA	KG	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
6	LINGUICA CALABRES PERDIGÃO	KG	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
7	OVO BRANCO C/30 DZ	UND	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
8	CARNE DO SOL	KG	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
9	MORTADELA FRANGO PERDIGÃO	KG	4,8	R\$ 11,79	R\$ 56,59
10	SALSICHA CONGELADA	KG	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
11	TOMATE IN NATURA	KG	8	R\$ 4,25	R\$ 34,00
12	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	KG	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00
13	COENTRO IN NATURA	UND	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75
14	ALFACE HIDROPONICO	UND	5	R\$ 3,29	R\$ 16,45
15	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UND	24	R\$ 4,40	R\$ 105,60
16	LEITE DE COCO 500ML	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
17	CENOURA KG	KG	8	R\$ 5,69	R\$ 45,52
18	COLORIFICO 97G	UND	30	R\$ 0,79	R\$ 23,70
19	CONDIMENTO MISTO 97G	UND	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
20	CHARQUE LAGARTO KG	KG	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
21	BACON MANTA KG	KG	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
22	MARGARINA C/S C/CREME DE LEITE 500GR	UND	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
23	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO KG	UND	5	R\$ 4,69	R\$ 23,45
24	FARINHA DE TRIGO S/F KG	UND	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
25	CAFÉ ALMOFADA MARATA 250G	UND	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
26	COUVE FOLHA	UND	5	R\$ 2,20	R\$ 11,00
27	CARNE BOVINA LAGARTO KG	KG	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
28	CARNE BOVINA PATINHO	KG	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
TOTAL					R\$ 6.807,96

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

13.446.611/0001-00

GONZAGA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Rua Belém, nº 274

B. Industrial - CEP 49.065-160

Aracaju - Sergipe

Aracaju - Sergipe

981.8905818

Rua Belém, nº 274 – Bairro Industrial – Tel.: (79) 3205-2447 – Aracaju/SE

Insc. Estadual: nº 27.131.263-7 e CNPJ: nº 13.446.611/0001-00 e-mail Gonzaga Ltda@yahoo.com.br

61
+

ARACAJU(SE) 01 DE DEZEMBRO 2023

A
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU

ITENS	PRODUTOS	ORÇAMENTO			
		UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FILÉ DE MERLUZA CONG. KG	KG	21	R\$ 34,00	R\$ 714,00
2	CARRE SUINO CONGELADO KG	KG	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
3	FRANGO CONGELADO	KG	34	R\$ 10,40	R\$ 353,60
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
5	COXA C/ SOBRECXA IND. LE VIDA	KG	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
6	LINGUICA CALABRES PERDIGÃO	KG	15	R\$ 23,70	R\$ 355,50
7	OVO BRANCO C/30 OZ	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
8	CARNE DO SOL	KG	15	R\$ 48,50	R\$ 727,50
9	MORTADELA FRANGO PERDIGÃO	KG	4,8	R\$ 11,60	R\$ 55,68
10	SALSICHA CONGELADA	KG	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
11	TOMATE IN NATURA	KG	8	R\$ 4,10	R\$ 32,80
12	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	KG	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
13	COENTRO IN NATURA	UND	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
14	ALFACE HIDROPONICO	UND	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
15	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UND	24	R\$ 4,30	R\$ 103,20
16	LEITE DE COCO 500ML	UND	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
17	CENOURA KG	KG	8	R\$ 5,60	R\$ 44,80
18	COLORIFICO 97G	UND	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
19	CONDIMENTO MISTO 97G	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
20	CHARQUE LAGARTO KG	KG	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	BACON MANTA KG	KG	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
22	MARGARINA C/S COM CREME DE LEITE 500GR	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
23	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO KG	UND	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
24	FARINHA DE TRIGO S/F KG	UND	5	R\$ 4,72	R\$ 23,60
25	CAFÉ ALMOFADA MARATA 250G	UND	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
26	COUVE FOLHA	UND	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
27	CARNE BOVINA LAGARTO KG	KG	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
28	CARNE BOVINA PATINHO	KG	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
TOTAL				R\$	6.711,68

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

Elaine Cristina dos Santos
RG 3567153-0

07.456.351/0001-50
RS&J Comércio de Frutas, Verduras e Cereais Eireli - ME
Rua Bahia, 57
B. Dezoito do Forte - CEP: 49072-050
Aracaju - Sergipe

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

**Banese**Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

64

Saldos e extratos**2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2024010499400009EO7
ID da transação: E1300971720240104171054400757154
Data: Realizado em 04/01/2024 às 14h10min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ELITON MARQUES DA SILVA
CARLOS MARIZ MOURA DE MELO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0014
Conta origem: 03/132396-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ
Chave destino: 20.556.482/0001-78
Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 20.556.482/0001-78
Nome do favorecido: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA
Valor: R\$ 3.533,63
Descrição: pag nf 170884

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510**Ouvidoria:** 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

COPIA ORIGINAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 170884
SÉRIE: 1

NF-e

JMS COMÉRCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA



AV. ANTONIO CABRAL, 824

INDUSTRIAL, 49065-090

ARACAJU - SE

Fone/Fax: 7932155010

E-mail: notas@atacarejojk.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 2

1

Nº 170884

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

2824 0120 5564 8200 0178 5500 1000 1708 8411 7316 1470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Subst. Tributária (Substituído)

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

328240000157828

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

04/01/2024 11:34:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271457074

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

20556482000178

DESTINATÁRIO/REMETENTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACA

CNPJ/CPF

13046636000116

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO

04/01/2024 11:33:44 -03:00

ENDEREÇO

RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

CEP

49065-250

DATA/HORA/UTC DE SAÍDA

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE/FAX

7932155959

UF

SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

Pago com Recursos do Convênio
Nº 021 / 2023
Assinatura

FATURA

#1º: 3533,63 05/01/2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

1.342,03

VALOR ICMS

254,99

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.533,63

VALOR DO FRETE

,00

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

3.533,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9)Sem frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

,00

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
17620	FILE DE MERLUZA CONG KG	03047400	000	5102	KG	30,000	33,70	1.011,00	1.011,000	192,09	,00	19,000	,00
42281	CARRE SUINO CONG KG	02032900	060	5405	KG	20,000	14,99	299,80	0,000	,00	,00	,000	,00
22401	FRANGO CONGELADO SEARA KG / Conforme Decreto 30.369 anexo X	02071210	060	5405	KG	30,000	10,30	309,00	0,000	,00	,00	,000	,00
10292	FILE DE PEITO DE FRANGO FRIATO KG / Conforme Decreto 30.369 anexo X	02071400	060	5405	KG	25,000	16,79	419,75	0,000	,00	,00	,000	,00
10086	LINGUIÇA CALABRESA PERDIGAO KG	16010000	000	5102	KG	10,000	23,50	235,00	235,000	44,65	,00	19,000	,00
10444	TOMATE DE 1ª IN NATURA KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93.	07020000	040	5102	KG	10,000	4,99	49,90	0,000	,00	,00	,000	,00
20714	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93.	07039090	040	5102	KG	10,000	6,99	69,90	0,000	,00	,00	,000	,00
18336	PIMENTÃO VERDE KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93.	07096000	040	5102	KG	3,000	4,79	14,37	0,000	,00	,00	,000	,00
18368	COENTRO MOLHO IN NATURA UN / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93.	07069000	040	5102	UN	5,000	2,49	12,45	0,000	,00	,00	,000	,00
20788	CEBOLINHA IN NATURA UN / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93.	07069000	040	5102	UN	5,000	1,99	9,95	0,000	,00	,00	,000	,00
11048	ALFACE HIDROPONICO UND / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93.	07051900	040	5102	UN	5,000	2,99	14,95	0,000	,00	,00	,000	,00
29380	LEITE UHT INT C/ TAMPA BETANIA 1L	04012010	000	5102	UN	12,000	4,09	49,08	49,080	9,33	,00	19,000	,00
17144	CENOURA KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93.	07061000	040	5102	KG	5,000	5,49	27,45	0,000	,00	,00	,000	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

100177 2

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

,000

VALOR DO ISSQN

,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BCR: 1.454,23 ICMSR: 45,60 Valor de ICMS Crédito: 241,03 CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93. Conforme Decreto 30.369 anexo X

RESERVADO AO FISCO

Atento que os materiais e/ou bens fornecidos discriminados
nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 04/01/24

APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju

Thayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

APAE/Aracaju

JMS Comércio de Frutas,
Verduras e Cereais Ltda

AV. ANTONIO CABRAL, 824

INDUSTRIAL, 49065090

ARACAJU - SE

Fone/Fax: 7932155010

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 2

1

Nº 170884

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
2824 0120 5564 8200 0178 5500 1000 1708 8411 7316 1470

64

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadorias

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e
328240000157828

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO
04/01/2024 11:34:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL
271457074

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
20556482000178

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10652	CHUCHU KG	07108000	040	5102	KG	10,000	4,99	49,90	0,000	,00	,00	,000	,00
18604	COLORIFICO MARATA 97G	21039021	000	5102	UN	10,000	,70	7,00	7,000	1,33	,00	19,000	,00
19396	COUVE FOLHA UN	07069000	040	5102	UN	5,000	1,99	9,95	0,000	,00	,00	,000	,00
47075	MARGARINA C/S C/CREME LEITE DELICIA 500G	15171000	000	5102	UN	5,000	7,99	39,95	39,950	7,59	,00	19,000	,00
45574	CARNE BOV LAGARTO KG	02102000	060	5405	KG	27,000	33,49	904,23	0,000	,00	,00	,000	,00

Pago com Recursos dos Convênio

Nº 001 / 2013

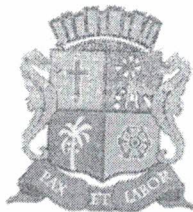
Assinatura

Atento que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados
nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 24/01/24

APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

COPIA ORIGINAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 04 de Janeiro de 2024
Nº. 202400473985

CNPJ: 20.556.482/0001-78

Contribuinte: JMS COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS E CEREAIS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 03/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AD.0003.0060.GA.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju
COPIA - SEM VALOR ORIGINAL



66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 7953 / 2024

Inscrição Estadual: 271457074

Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA

CNPJ: 20556482000178

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Endereço: AVENIDA ANTONIO CABRAL 824 , INDUSTRIAL
CEP: 49065090

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **04/01/2024**, válida até **03/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202401043RFAUM


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

CONTROLE GERAL DE EMISSÃO

Voltar

Imprimir

67

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.556.482/0001-78
Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS CEREAIS
Endereço: ANTONIO CABRAL 824 / INDUSTRIAL / ARACAJU / SE / 49065-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403204319915171

Informação obtida em 04/01/2024 13:53:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju
APAE/Aracaju

COPIA ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.556.482/0001-78

Certidão nº: 860887/2024

Expedição: 04/01/2024, às 13:54:24

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.556.482/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

69
4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA**
CNPJ: **20.556.482/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:50:29 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **00D3.D3B3.7F10.D1F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

COPIA AUTENTICADA

ARACAJU(SE) 02 DE JANEIRO 2024

A
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU

ORÇAMENTO

ITENS	PRODUTOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FILÉ DE MERLUZA CONG. KG	KG	30	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
2	CARRE SUINO CONGELADO KG	KG	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
3	FRANGO CONGELADO	KG	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	R\$ 16,79	R\$ 419,75
5	LINGUICA CALABRES PERDIGÃO	KG	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
6	TOMATE IN NATURA	KG	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
7	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	KG	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
8	PIMENTAO VERDE KG	KG	3	R\$ 4,79	R\$ 14,37
9	COENTRO IN NATURA	UND	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45
10	CEBOLINHA IN NATURA	UND	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
11	ALFACE HIDROPONICO	UND	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
12	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UND	12	R\$ 4,09	R\$ 49,08
13	CENOURA KG	KG	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
14	CHUCHU KG	KG	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
15	COLORIFICO 97G	UND	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
16	COUVE FOLHA	UND	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
17	MARGARINA C/S COM CREME DE LEITE 500GR	UND	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
18	CARNE BOVINA LAGARTO KG	KG	27	R\$ 33,49	R\$ 904,23
TOTAL					R\$ 3.533,63

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

Rosa Maria Vieira Lima
RG - 526526 SSP-SE

20.556.482/0001-78
Insc. Est. 27.145.707-4
JMS COM. DE FRUTAS VERDURAS E CEREAIS LTDA
NOME FANTASIA: ATACAREJO JK
Av. Antônio Cabral, 824 - B. Industrial
CEP: 49065-090 - Aju/SE - Tel.: (79) 3024-7777

Av. Antonio Cabral 824 Industrial Aracaju-Se CEP: 49065-090

CNPJ: 20.556.482/0001-78 INSC: 27.145.707-4

TEL: 3024-7777

Mayane Luna X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

71
4

ARACAJU(SE) 02 DE JANEIRO 2024

A
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU

ITENS	PRODUTOS	ORÇAMENTO			
		UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FILÉ DE MERLUZA CONG. KG	KG	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
2	CARRE SUINO CONGELADO KG	KG	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00
3	FRANGO CONGELADO	KG	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
5	LINGUIÇA CALABRES PERDIGÃO	KG	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
6	TOMATE IN NATURA	KG	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
7	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	KG	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
8	PIMENTÃO VERDE KG	KG	3	R\$ 4,85	R\$ 14,55
9	COENTRO IN NATURA	UND	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
10	CEBOLINHA IN NATURA	UND	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
11	ALFACE HIDROPONICO	UND	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
12	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UND	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
13	CENOURA KG	KG	5	R\$ 5,60	R\$ 28,00
14	CHUCHU KG	KG	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
15	COLORIFICO 976	UND	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
16	COUVE FOLHA	UND	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
17	MARGARINA C/S COM CREME DE LEITE 500GR	UND	5	R\$ 8,15	R\$ 40,75
18	CARNE BOVINA LAGARTO KG	KG	27	R\$ 33,60	R\$ 907,20
TOTAL				R\$	3.571,30

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

Thayane Cristina dos Santos
RG 3567153-0
07.456.351/0001-50
RS&J Comércio de Frutas, Verduras e Cereais Eireli - ME
Rua Bahia, 57
B. Dezoito do Forte - CEP: 49072-050
Aracaju - Sergipe

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

COMPETE ASSINADO ORIGINAL



ARACAJU(SE) 02 DE JANEIRO 2024

A
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU

ORÇAMENTO					
ITENS	PRODUTOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FILÉ DE MERLUZA CONG. KG	KG	30	R\$ 34,25	R\$ 1.027,50
2	CARRE SUINO CONGELADO KG	KG	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
3	FRANGO CONGELADO	KG	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	R\$ 16,99	R\$ 424,75
5	LINGUICA CALABRES PERDIGÃO	KG	10	R\$ 24,10	R\$ 241,00
6	TOMATE IN NATURA	KG	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
7	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	KG	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
8	PIMENTAO VERDE KG	KG	3	R\$ 4,92	R\$ 14,76
9	COENTRO IN NATURA	UND	5	R\$ 2,65	R\$ 13,25
10	CEBOLINHA IN NATURA	UND	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
11	ALFACE HIDROPONICO	UND	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
12	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UND	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00
13	CENOURA KG	KG	5	R\$ 5,69	R\$ 28,45
14	CHUCHU KG	KG	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
15	COLORIFICO 97G	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
16	COUVE FOLHA	UND	5	R\$ 2,20	R\$ 11,00
17	MARGARINA C/S COM CREME DE LEITE 500GR	UND	5	R\$ 8,25	R\$ 41,25
18	CARNE BOVINA LAGARTO KG	KG	27	R\$ 34,00	R\$ 918,00
TOTAL					R\$ 3.610,21

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

13.446.611/0001-00
GONZAGA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Rua Belém, nº 274
B. Industrial - CEP 49.065-160
Aracaju - Sergipe
Gustavo F. Sales
951.890 551-52

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju

COPIA ORIGINAL



Banese

Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9
APAE

73

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202402299940000C45O
ID da transação: E1300971720240229161248816145547
Data: Realizado em 29/02/2024 às 13h12min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
ELITON MARQUES DA SILVA

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0014
Conta origem: 03/132396-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ
Chave destino: 20.556.482/0001-78
Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 20.556.482/0001-78
Nome do favorecido: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA
Valor: R\$ 4.839,43
Descrição: pag nf 174372

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

JMS COMÉRCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO



AV. ANTÔNIO CABRAL, 524

INDUSTRIAL, 49065-090

ARACAJU - SE

Fone/Fax: 7932155010

E-mail: notas@atacarejojk.com.br

Saída: 1
Entrada: 2

Nº 174372

Página 1 de 2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

2824 0220 5564 8200 0178 5500 1000 1743 7211 7534 9900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Subst. Tributária (Substituído)

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NF-e

328240003372644

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

28/02/2024 08:23:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271457074

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

20556482000178

DESTINATÁRIO/REMETENTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACA

CNPJ/CPF

13046636000116

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO

28/02/2024 08:22:50 -03:00

ENDEREÇO

RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

CEP

49065-250

DATA/HORA/UTC DE SAÍDA

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE/FAX

7932155959

UF

SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

FATURA

#1º: 4839,43 29/02/2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.494,73	474,01	,00	,00	4.839,43
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.839,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	(9) Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
,00					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
42281	CARRE SUINO CONG KG	02032900	080	5405	KG	30,000	13,99	419,70	0,000	,00	,00	,000	,00
22401	FRANGO CONGELADO SEARA KG / Conforme Decreto 30.369 anexo X	02071210	080	5405	KG	30,000	10,30	309,00	0,000	,00	,00	,000	,00
10292	FILE DE PEITO DE FRANGO FRIATO KG / Conforme Decreto 30.369 anexo X	02071400	080	5405	KG	12,300	17,50	215,25	0,000	,00	,00	,000	,00
26409	COXA C/ SOBRECOPA IND LE VIDA KG / Conforme Decreto 30.369 anexo X	02071400	080	5405	KG	20,000	9,25	185,00	0,000	,00	,00	,000	,00
10096	LINGUIÇA CALABRESA PERDIGAO KG	16010000	000	5102	KG	20,000	23,50	470,00	470,000	89,30	,00	19,000	,00
22107	OVO BRANCO EXT PREM KERÓVOS CX C/30 DUZIAS	04071100	040	5102	CX	1,000	205,00	205,00	0,000	,00	,00	,000	,00
10424	MORTADELA FRANGO SADILAR KG	16010000	000	5102	KG	6,500	11,19	72,74	72,740	13,82	,00	19,000	,00
21991	SALSICHA CONG PERDIGAO KG	16010000	000	5102	KG	10,000	9,95	99,50	99,500	18,91	,00	19,000	,00
10444	TOMATE DE 1ª IN NATURA KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91; 78/91 E 124/93	07020000	040	5102	KG	8,000	5,99	47,92	0,000	,00	,00	,000	,00
20714	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91; 78/91 E 124/93	07039080	040	5102	KG	8,000	7,98	63,92	0,000	,00	,00	,000	,00
18366	COENTRO MOLHO IN NATURA UN / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91; 78/91 E 124/93	07069000	040	5102	UN	5,000	4,99	24,95	0,000	,00	,00	,000	,00
20786	CEBOLINHA IN NATURA UN / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91; 78/91 E 124/93	07069000	040	5102	UN	5,000	1,99	9,95	0,000	,00	,00	,000	,00
11048	ALFACE HIDROPONICO UND / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91; 78/91 E 124/93	07051900	040	5102	UN	5,000	2,99	14,95	0,000	,00	,00	,000	,00
29380	LEITE UHT INT C/ TAMP. BETANIA 1L	04012010	000	5102	UN	24,000	4,08	98,16	98,160	18,65	,00	19,000	,00
17144	CENOURA KG / CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91; 78/91 E 124/93	07091000	040	5102	KG	5,000	7,99	39,95	0,000	,00	,00	,000	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
100177 2		,000	,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BCR: 1.370,81 ICMSR: 68,80 Valor de ICMS Crédito: 203,84 Subst Trib nos termos do artigo 787 do RICMS/SE
Conforme Decreto 30.369 anexo X CONVS. ICMS 44/75; 68/90; 09/91; 28/91; 78/91 E 124/93.

RESERVADO AO FISCO

Atesto que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados
nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 28/02/24

APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracaju

Thayane Lima
Técnico Administrativo
Aracaju



JMS Comércio de Frutas,
Verduras e Cereais Ltda

AV. ANTONIO CABRAL, 824

INDUSTRIAL, 49065090

ARACAJU - SE

Fone/Fax: 7932155010

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1

Entrada: 2

Nº 174372

SÉRIE: 1

1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

2824 0220 5564 8200 0178 5500 1000 1743 7211 7534 9900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

75

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

328240003372644

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

28/02/2024 08:23:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271457074

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

20556482000178

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10652	CHUCHU KG	07108000	040	5102	KG	5,000	6,98	34,95	0,000	,00	,00	,000	,00
18604	COLORIFICO MARATA 97G	21039021	000	5102	UN	30,000	,70	21,00	21,000	3,99	,00	19,000	,00
18664	CONDIMENTO MISTO MARATA 97G	21039021	000	5102	UN	15,000	1,10	16,50	16,500	3,14	,00	19,000	,00
19396	COUVE FOLHA UN	07069000	040	5102	UN	5,000	1,99	9,95	0,000	,00	,00	,000	,00
10232	BACON MANTA SADIA KG	02101200	060	5405	KG	6,000	26,40	158,40	0,000	,00	,00	,000	,00
47075	MARGARINA C/S C/CREME LEITE DELICIA 500G	15171000	000	5102	UN	5,000	7,45	37,25	37,250	7,08	,00	19,000	,00
16028	FARINHA DE TRIGO C/F SARANDI 1KG	11010010	060	5405	UN	5,000	4,45	22,25	0,000	,00	,00	,000	,00
16018	FARINHA DE TRIGO S/F SARANDI 1KG	11010010	060	5405	UN	5,000	4,25	21,25	0,000	,00	,00	,000	,00
16160	CAFE ALMOFADA MARATA 250G	09012100	060	5405	UN	10,000	6,90	69,00	0,000	,00	,00	,000	,00
45574	CARNE BOV LAGARTO KG	02102000	060	5406	KG	14,730	33,49	493,31	0,000	,00	,00	,000	,00
35629	FILE DE MERLUZA ARG 80/200 KG	03047400	000	5102	KG	42,000	39,99	1.679,58	1.679,580	319,12	,00	19,000	,00

Pago com Recursos dos Convênio

Nº 021 / 2023

Assinatura

Atesto que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados
nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 28/02/24

Thayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

APAE/ Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 04 de Janeiro de 2024
Nº. 202400473985

CNPJ: 20.556.482/0001-78

Contribuinte: JMS COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS E CEREAIS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 03/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AD.0003.0060.GA.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo

APAE/Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL



17
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 101027 / 2024

Inscrição Estadual: 271457074

Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA

CNPJ: 20556482000178

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Endereço: AVENIDA ANTONIO CABRAL 824 , INDUSTRIAL
CEP: 49065090

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/02/2024** , válida até **29/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240228AWHTC0


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir

78

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.556.482/0001-78
Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS CEREAIS
Endereço: ANTONIO CABRAL 824 / INDUSTRIAL / ARACAJU / SE / 49065-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021906225813499195

Informação obtida em 28/02/2024 13:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.556.482/0001-78

Certidão nº: 13458239/2024

Expedição: 28/02/2024, às 14:00:56

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.556.482/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA
CNPJ: 20.556.482/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:28:06 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **46BB.4013.D61F.F922**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo

APAE/Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL

**Banese****Agência 014 Tipo 03 Conta 132396-9**
APAE81
A**Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking

Número de controle: 2024071099400002RIA

ID da transação: E1300971720240710115610120913255

Data: Realizado em 10/07/2024 às 08h56min

Status da transação: Transação realizada

Autorizado por: CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
ELITON MARQUES DA SILVA

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente

Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem: 0014

Conta origem: 03/132396-9

Nome do pagador: ASSOCIACAO DE P E A DOS E DE ARACAJ

Chave destino: 20.556.482/0001-78

Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL

CNPJ do favorecido: 20.556.482/0001-78

Nome do favorecido: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA

Valor: R\$ 4.628,73

Descrição: pag nf 182721

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510**Ouvidoria:** 0800 021 9009


Thayane Lima de Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL

COMERCIO DE PRODUTOS, VERDEAS E CEREJA LTDA

JK

ATAcarejo

Prazer em vender barato

AV. ANTONIO CABRAL, 824

INDUSTRIAL, 49065-090

ARACAJU - SE

Fone/Fax: 7932155010

E-mail: notas@atacarejojk.com.br

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1

Entrada: 2

1

Nº 182721

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

2824 0720 5564 8200 0178 5500 1000 1827 2111 8063 6747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Subst. Tributária (Substituído)

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

228240003963830

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

05/07/2024 13:23:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271457074

INSC. ESTADUAL DO SUBST, TRIBUTARIO

CNPJ

20556482000178

DESTINATÁRIO/REMETENTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACA

CNPJ/CPF

13046636000116

DATA /HORA/UTC DE EMISSÃO

05/07/2024 13:23:22 -03:00

ENDEREÇO

RUA MANOEL DOS SANTOS CARVALHO, 379

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

CEP

49065-250

DATA/HORA/UTC DE SAÍDA

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE/FAX

7932155959

UF

SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

FATURA

#1º: 4628,73 06/07/2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

1.566,10

VALOR ICMS

297,56

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.628,73

VALOR DO FRETE

,00

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

,00

VALOR DO IPI

,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.628,73

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9)Sem frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

,00

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16160	CAFE ALMOFADA MARATA 250G	09012100	060	5405	UN	10,000	7,69	76,90	0,000	,00	,00	,000	,00
43252	CARNE BOV PATINHO KG	02023000	060	5405	KG	30,000	36,99	1.109,70	0,000	,00	,00	,000	,00
17620	FILE DE MERLUZA CONG KG/	03047400	000	5102	KG	29,000	36,00	1.044,00	1.044,000	198,36	,00	19,000	,00
42281	CARRE SUINO CONG KG	02032900	060	5405	KG	20,000	15,99	319,80	0,000	,00	,00	,000	,00
22401	FRANGO CONGELADO SEARA KG	02071210	060	5405	KG	6,000	12,99	77,94	0,000	,00	,00	,000	,00
10292	FILE DE PEITO DE FRANGO FRIATO KG	02071400	060	5405	KG	12,000	14,99	179,88	0,000	,00	,00	,000	,00
19414	COXA C/SOBRECOXA COPACOL KG	02071400	060	5405	KG	30,000	9,99	299,70	0,000	,00	,00	,000	,00
10086	LINGUIÇA CALABRESA PERDIGAO KG	16010000	000	5102	KG	15,000	27,99	419,85	419,850	79,77	,00	19,000	,00
20831	CARNE DO SOL TRASEIRA BON BIFE 1KG	02023000	060	5405	KG	10,000	47,00	470,00	0,000	,00	,00	,000	,00
21991	SALSICHA CONG PERDIGAO KG	16010000	000	5102	KG	5,000	12,00	60,00	60,000	11,40	,00	19,000	,00
10444	TOMATE DE 1º IN NATURA KG	07020000	040	5102	KG	8,000	4,99	39,92	0,000	,00	,00	,000	,00
20714	CEBOLA BRANCA IN NATURA KG	07039090	040	5102	KG	8,000	5,99	47,92	0,000	,00	,00	,000	,00
18336	PIMENTAO VERDE KG	07096000	040	5102	KG	2,000	4,99	9,98	0,000	,00	,00	,000	,00
18368	COENTRO MOLHO IN NATURA UN	07069000	040	5102	UN	5,000	2,00	10,00	0,000	,00	,00	,000	,00
20788	CEBOLINHA IN NATURA UN	07069000	040	5102	UN	5,000	1,75	8,75	0,000	,00	,00	,000	,00
11048	ALFACE HIDROPONICO UND	07051900	040	5102	UN	5,000	2,49	12,45	0,000	,00	,00	,000	,00
17144	CENOURA KG	07061000	040	5102	KG	6,000	7,49	44,94	0,000	,00	,00	,000	,00
19396	COUVE FOLHA UN	07069000	040	5102	UN	5,000	1,95	9,75	0,000	,00	,00	,000	,00
17578	CHARQUE LAGARTO KG	02102000	060	5405	KG	5,000	40,00	200,00	0,000	,00	,00	,000	,00
10232	BACON MANTA SADIÁ KG	02101200	060	5405	KG	5,000	29,00	145,00	0,000	,00	,00	,000	,00
47075	MARGARINA C/S/CREME LEITE DELICIA 500G	15171000	000	5102	UN	5,000	8,45	42,25	42,250	8,03	,00	19,000	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

100177 2

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

,000

VALOR DO ISSQN

,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BCR: 2.101,08 ICMSR: 105,05 Valor de ICMS Crédito: 284,02 Conforme Decreto 30.369 anexo X Conforme Decreto nº 40.504 de 26 de dezembro de 2019 CONV-S-ICMS 44/75, 69/90, 09/91, 28/91, 78/91 E 124/93. Subst Trib nos termos do artigo 787 do RIOM/SE

Pago com Recursos dos Convênio

021/2023

Assinatura

RESERVADO AO FISCO

Atesto que os materiais e/ ou bens fornecidos discriminados nesta nota fiscal foram conferidos e recebidos em 05/07/24

Thayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

APAE/ Aracaju



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

83
X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Junho de 2024
Nº. 202400505252

CNPJ: 20.556.482/0001-78

Contribuinte: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 18/09/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GB.0061.0088.II.081C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 298831 / 2024

Inscrição Estadual: 27.145.707-4

Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA

CNPJ: 20.556.482/0001-78

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Endereço: AVENIDA - ANTONIO CABRAL - 824

INDUSTRIAL - ARACAJU - CEP:49065090

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **20/06/2024 às 10:00:30**, válida até **20/07/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Junho de 2024

Autenticação: 20240620GGDPKC


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju
CONFERE COM O ORIGINAL



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

85
A

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 355614/2024

Inscrição Estadual: 27.145.707-4
Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA
CNPJ: 20.556.482/0001-78
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Endereço: AVENIDA ANTONIO CABRAL 824
INDUSTRIAL - ARACAJU CEP: 49065090

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **09/07/2024 13:13:31**, é válida até **08/08/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Julho de 2024

Autenticação:202407094QQTQK

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Thayane Luna X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/Aracaju

CONFERE COM O ORIGINAL

8/6
4

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.556.482/0001-78
Razão Social: JMS COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS CEREAIS
Endereço: ANTONIO CABRAL 824 / INDUSTRIAL / ARACAJU / SE / 49065-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070108002193727240

Informação obtida em 09/07/2024 13:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAF/ Aracaju

CONFIRMAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
t.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMS COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS E CEREAIS LTDA
CNPJ: 20.556.482/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:13 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **7FF6.3624.668A.FB2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju
CONFIRMAÇÃO

**APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU**

ORÇAMENTO

ITENS	PRODUTOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FILE DE MERLUZA	KG	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
2	CARRE SUINO	KG	70	R\$ 15,99	R\$ 1.119,30
3	FRANGO CONGELADO	KG	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
5	COXA COM SOBRE COXA	KG	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
6	LINGUIÇA CALABRESA	KG	75	R\$ 27,99	R\$ 2.099,25
7	CARNE DE SOL	KG	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
8	OVO BRANCO C/30 DUZIAS	CX	4	R\$ 209,99	R\$ 839,96
9	MORTADELA DE FRANGO	KG	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
10	SALSICHA CONGELADA PERDIGÃO KG	KG	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
11	TOMATE	KG	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
12	CEBOLA BRANCA	KG	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
13	PIMENTAO VERDE	KG	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
14	COENTRO	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
15	CEBOLINHA	UND	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
16	ALFACE HIDROPONICO	UND	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
17	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UND	96	R\$ 4,29	R\$ 411,84
18	LEITE DE COCO 500 ML	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
19	CENOURA	KG	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
20	CHUCHU	KG	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
21	COLORIFICO	UND	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
22	CONDIMENTO MISTO	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
23	COUVE FOLHA	UND	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
24	CHARQUE LAGARTO	KG	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
25	BACON MANTA	KG	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
26	MARGARINA DELICIA 500 GR	UND	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
27	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90
28	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
29	CAFÉ ALMOFADA 250GR	UND	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
30	CARNE BOVINA LAGARTO	KG	50	R\$ 36,99	R\$ 1.849,50
31	CARNE BOVINA PATINHO	KG	50	R\$ 36,99	R\$ 1.849,50
TOTAL					R\$ 20.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

Rosa Maria Vieira Lima
RG: 526 526
SSP-SE

Thayane Lima A. Matos

Av. Antonio Cabral 824 Industrial Aracaju-Se CEP: 49065-090

Técnico Administrativo

CNPJ: 20.556.482/0001-78 INSC: 27.145.707-4

CONFERE COM O ORIGINAL

TEL: 3024-7777

20.556.482/0001-78
Insc. Est. 27.145.707-4
JMS COM. DE FRUTAS VERDURAS E CEREAIS LTDA
NOME FANTASIA: ATACAREJO JK
Av. Antônio Cabral, 824 - B. Industrial
CEP: 49065-090 - Aju/SE - Tel.: (79) 3024-7777

ARACAJU(SE) 24 DE MARÇO 2023

A
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU

ITENS	PRODUTOS	ORÇAMENTO			VL TOTAL
		UND	QTD	VL UNIT	
1	FILE DE MERLUZA	KG	80	R\$ 37,20	R\$ 2.976,00
2	CARRE SUINO	KG	70	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
3	FRANGO CONGELADO	KG	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
5	COXA COM SOBRE COXA	KG	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
6	LINGUIÇA CALABRESA	KG	75	R\$ 28,50	R\$ 2.137,50
7	CARNE DE SOL	KG	25	R\$ 47,50	R\$ 1.187,50
8	OVO BRANCO C/30 DUZIAS	CX	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
9	MORTADELA DE FRANGO	KG	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
10	SALSICHA CONGELADA PERDIGÃO KG	KG	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
11	TOMATE	KG	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
12	CEBOLA BRANCA	KG	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
13	PIMENTAO VERDE	KG	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
14	COENTRO	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
15	CEBOLINHA	UND	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
16	ALFACE HIDROPONICO	UND	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
17	LEITE UHT INTEGRAL I LT	UND	96	R\$ 4,35	R\$ 417,60
18	LEITE DE COCO 500 ML	UND	20	R\$ 7,59	R\$ 151,80
19	CENOURA	KG	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
20	CHUCHU	KG	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
21	COLORIFICO	UND	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
22	CONDIMENTO MISTO	UND	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
23	COUVE FOLHA	UND	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
24	CHARQUE LAGARTO	KG	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
25	BACON MANTA	KG	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
26	MARGARINA DELICIA 500 GR	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
27	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
28	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
29	CAFÉ ALMOFADA 250GR	UND	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
30	CARNE BOVINA LAGARTO	KG	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
31	CARNE BOVINA PATINHO	KG	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
TOTAL					R\$ 20.508,20

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Elaine Cristina dos Santos
RG: 3567153-0

07.456.351/0001-50

RS&J Comercio de Frutas Verduras e Cereais Eireli-ME

Rua Bahia nº 57

B. Dezoito do Forte CEP: 49.072-050

Aracaju - Sergipe

cf.

Thayane Lima X. Matos
Técnico Administrativo
APAE/ Aracaju



GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

91
2

ARACAJU(SE) 24 DE MARÇO 2023

A

APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEP. DE ARACAJU

ORÇAMENTO

ITENS	PRODUTOS	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	FILE DE MERLUZA	KG	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
2	CARRE SUINO	KG	70	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
3	FRANGO CONGELADO	KG	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
4	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
5	COXA COM SOBRE COXA	KG	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
6	LINGUIÇA CALABRESA	KG	75	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
7	CARNE DE SOL	KG	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
8	OVO BRANCO C/30 DUZIAS	CX	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
9	MORTADELA DE FRANGO	KG	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
10	SALSICHA CONGELADA PERDIGÃO KG	KG	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
11	TOMATE	KG	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
12	CEBOLA BRANCA	KG	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
13	PIMENTAO VERDE	KG	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
14	COENTRO	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
15	CEBOLINHA	UND	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
16	ALFACE HIDROPONICO	UND	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
17	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UND	96	R\$ 4,40	R\$ 422,40
18	LEITE DE COCO 500 ML	UND	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
19	CENOURA	KG	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
20	CHUCHU	KG	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
21	COLORIFICO	UND	60	R\$ 0,82	R\$ 49,20
22	CONDIMENTO MISTO	UND	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
23	COUVE FOLHA	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
24	CHARQUE LAGARTO	KG	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
25	BACON MANTA	KG	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
26	MARGARINA DELICIA 500 GR	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
27	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
28	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
29	CAFÉ ALMOFADA 250GR	UND	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
30	CARNE BOVINA LAGARTO	KG	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
31	CARNE BOVINA PATINHO	KG	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
TOTAL					R\$ 20.975,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Jucileide Lima
Diretor Vendas

951.890 SSP SE

13.446.611/0001-00

GONZAGA DIST. DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Rua Belém, nº 274

B. Industrial - CEP 49.065-160

Aracaju - Sergipe

Mayane Lima X. Matos

Técnico Administrativo

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO